



CAMPEONATO BRASILEIRO DE ENDURO 

KIDS

REGULAMENTO



2026

**ENDURO BR KIDS -
CAMPEONATO BRASILEIRO DE ENDURO KIDS**

CATEGORIAS:

KIDS (INFANTIL – CADETE – JUVENIL - YOUTH)

ARTIGO 1 – DEFINIÇÕES E REGRAS GERAIS

Art. 1.1 – Da Propriedade, Promoção e Supervisão

O Enduro BR KIDS - Campeonato Brasileiro de Enduro KIDS 2026 é de propriedade da Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM, única entidade competente para aprovar, regulamentar, coordenar e supervisionar atividades motociclísticas no território nacional.

A Alfa Eventos Esportivos é a Promotora Oficial do campeonato, responsável pela gestão, coordenação operacional e execução do ENDURO BR KIDS – Campeonato Brasileiro de Enduro KIDS 2026, sob supervisão técnica e desportiva da CBM.

Art. 1.2 – Da Validade

O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação e aplica-se a todas as provas integrantes do ENDURO BR KIDS – Campeonato Brasileiro de Enduro KIDS 2026, sendo obrigatório o cumprimento para pilotos, equipes, organizadores, oficiais de prova, federações, comissários e demais envolvidos.

Art. 1.3 – Denominações

Para os fins deste Regulamento, adotam-se as seguintes definições:

I – **CBM**: Confederação Brasileira de Motociclismo.

II – **Federação**: Federação Estadual de Motociclismo filiada à CBM.

III – **ENDURO BR KIDS 2026**: Campeonato Brasileiro de Enduro Kids 2026.

IV – **Promotora**: Alfa Eventos Esportivos.

V – **Organizador de Prova**: Pessoa física ou jurídica responsável pela organização local de cada prova, sob coordenação da Promotora.

VI – **Diretor CBM**: Diretor de Enduro da CBM, autoridade máxima desportiva do campeonato.

VII – **Diretor de Prova**: Autoridade indicada pelo Organizador de Prova e aprovada pela CBM, responsável pela condução operacional da prova.

VIII – **Fiscal**: Colaborador credenciado pela CBM ou Federações Estaduais.

IX – **Piloto**: Atleta devidamente licenciado pela CBM ou federação estrangeira reconhecida.

X – **Equipe**: Estrutura organizada composta por dois ou mais pilotos e seus representantes.

XI – **Chefe de Equipe**: Representante oficial da equipe perante a organização.

XII – **Prova**: Evento composto por um, dois ou mais dias de competição.

XIII – **Etapas**: Cada dia individual de uma prova.

XIV – **Percurso**: Trajeto total da prova, incluindo deslocamentos e testes especiais.

XV – **Especiais**: Trechos cronometrados do percurso.

XVI – **CH**: Controle Horário.

XVII – **Tapete Ecológico**: Superfície impermeável destinada a impedir a contaminação do solo por combustíveis, óleos e demais fluidos. NÃO obrigatório para categoria KIDS.

Art. 1.4 – Do Diretor de Prova

O Diretor de Prova será indicado pelo Organizador de Prova, com aprovação da CBM, devendo constar no Regulamento Complementar. É o responsável direto pela organização técnica, segurança, montagem do percurso, especiais e condução operacional da prova.

Art. 1.5 – Do Diretor CBM

O Diretor CBM é a autoridade máxima no que se refere à aplicação e interpretação deste Regulamento e demais normas desportivas, exercendo supervisão técnica sobre todas as provas do **ENDURO BR KIDS 2026**. Na sua ausência, a CBM designará Comissário para exercer esta função.

Art. 1.6 – Do PRÉ-RIDER

Considera-se PRÉ-RIDER o PILOTO indicado oficialmente pela PROMOTORA do ENDURO BR KIDS, com a função de realizar a verificação técnica, esportiva e operacional do percurso da PROVA.

- I – O PRÉ-RIDER deverá percorrer integralmente o trajeto da ETAPA KIDS, previamente à realização da PROVA;
- II – Compete ao PRÉ-RIDER validar a sinalização, a marcação dos percursos, bem como as condições técnicas, esportivas e de segurança da ETAPA;
- III – O PRÉ-RIDER terá voz ativa para solicitar ajustes, correções ou alterações no percurso, na sinalização, nos pontos de risco, na logística ou em qualquer aspecto que julgar necessário para garantir o bom andamento da PROVA, a segurança dos PILOTOS e a equidade esportiva;
- IV – O PRÉ-RIDER poderá exercer direito de veto técnico sobre trechos, sinalizações ou procedimentos que considere inadequados, inseguros ou incompatíveis com o padrão do ENDURO BR KIDS – Campeonato Brasileiro de Enduro Kids, devendo suas considerações serem avaliadas pela DIREÇÃO DE PROVA;
- V – As decisões do PRÉ-RIDER deverão ser analisadas e validadas em conjunto com o DIRETOR DE PROVA e, quando aplicável, com o DIRETOR CBM, prevalecendo sempre os critérios de segurança, técnica e interesse esportivo;
- VI – O PRÉ-RIDER não substitui as atribuições do DIRETOR DE PROVA, do DIRETOR CBM ou do JÚRI, atuando como agente técnico de validação prévia, com foco na qualidade, segurança e padronização da ETAPA.

Art. 1.7 – Das Decisões Emergenciais

Em situações excepcionais, visando à segurança dos pilotos e ao bom andamento da prova, o Diretor CBM e/ou o Diretor de Prova poderão decidir, inclusive de forma unilateral, sobre cancelamento, adiamento, alteração de percurso, especiais, horários ou demais aspectos operacionais, devendo tais decisões constar em ATA oficial. As decisões emergenciais não gerarão direito a indenização ou recurso.

Art. 1.8 – Do Júri de Prova

O Júri de Prova é o órgão responsável pelo julgamento de recursos, protestos e ocorrências esportivas, sendo composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, obrigatoriamente presidido pelo Diretor CBM ou seu representante designado.

Art. 1.9 – Das Atas e Comunicados Oficiais

Todos os fatos relevantes da prova, decisões do Júri, penalizações e comunicados oficiais deverão constar em ATA, devidamente assinada pelas autoridades competentes e divulgada pelos meios oficiais do campeonato.

Art. 1.10 – Dos Requisitos para Participação

Para participar do **ENDURO BR KIDS 2026**, o piloto deverá:

- I – Estar devidamente licenciado pela CBM ou federação estrangeira reconhecida;
- II – Atender à idade mínima legal ou apresentar autorização jurídica válida, quando aplicável;
- III – Apresentar exame médico e termo de cessão de uso de imagem;
- IV – Manter seguro de vida, seguro médico e plano de assistência válidos;
- V – Cumprir as exigências específicas aplicáveis aos pilotos estrangeiros, conforme sua categoria. Os pilotos estrangeiros poderão participar e pontuar normalmente em qualquer categoria do **ENDURO BR KIDS** – Campeonato Brasileiro de Enduro Kids 2026, desde que atendam aos requisitos de licenciamento, autorizações e demais exigências previstas neste Regulamento, no Regulamento Complementar da prova e nas normas da CBM e da FIM.

Art. 1.11 – Das Punições

As infrações a este Regulamento, ao Regulamento Complementar, às decisões oficiais e às normas desportivas aplicáveis sujeitam o infrator às sanções previstas neste artigo, observada a natureza da infração, sua gravidade, reincidência, impacto esportivo, técnico ou de segurança, bem como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Art. 1.11.1 – Espécies de Sanção

Poderão ser aplicadas, **isolada ou cumulativamente**, as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Penalização em tempo (acréscimo ao tempo do PILOTO);
- III – Desclassificação da ETAPA ou da PROVA, conforme o caso;
- IV – Multa;
- V – Suspensão por uma ou mais PROVAS;
- VI – Encaminhamento à Comissão Disciplinar da CBM.

Art. 1.11.2 – Competência e Formalização

I – As penalidades que dependam de interpretação técnica, esportiva ou disciplinar serão aplicadas exclusivamente pelo JÚRI DA PROVA, devendo constar obrigatoriamente em ATA OFICIAL e/ou COMUNICADO OFICIAL;

II – Penalidades automáticas previstas expressamente neste Regulamento, vinculadas a registros objetivos (CH, CP, tempos, controles eletrônicos), poderão ser aplicadas por mera constatação, sem prejuízo de posterior análise do JÚRI em caso de recurso.

Art. 1.11.3 – Proporcionalidade e Reincidência

I – A penalização em tempo deverá ser proporcional ao fato gerador, ao risco envolvido e ao prejuízo esportivo causado;

II – Em caso de reincidência, a penalidade deverá ser progressivamente agravada, podendo evoluir para desclassificação ou suspensão.

Art. 1.11.4 – Multa

A multa poderá ser aplicada em valor de até **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme decisão fundamentada do JÚRI DA PROVA.

Art. 1.11.5 – Suspensão

A suspensão poderá ser aplicada por uma ou mais PROVAS, sem direito a descarte de pontuação (Art. 5.4.1), quando aplicável, conforme decisão do JÚRI ou da Comissão Disciplinar.

Art. 1.11.6 – Encaminhamento Disciplinar

O JÚRI DA PROVA poderá encaminhar solicitação de punição superior à Comissão Disciplinar da CBM quando a infração envolver fraude, conduta antidesportiva grave, risco à integridade física ou desrespeito institucional.

ARTIGO 2 – CATEGORIAS E NUMERAÇÃO

Art. 2.1 – Das Categorias

O **ENDURO BR KIDS 2026** é composto pelas seguintes Categorias:

- (i) **INFANTIL** – até 8 (oito) anos completados no ano corrente, as motos são de cilindrada de livre escolha;
- (ii) **CADETE** – até 12 (doze) anos completados no ano corrente, as motos são de cilindrada de livre escolha;
- (iii) **JUVENIL** – até 15 (quinze) anos completados no ano corrente, as motos são de cilindrada de livre escolha;
- (iv) **EY “YOUTH”** – para pilotos até 18 (dezoito) anos completados no ano corrente. Moto de livre escolha. Por serem menores de idade a circulação por vias públicas dos pilotos da Categoria EY YOUTH está vinculada a autorização LOCAL. Caso o Organizador da Prova não consiga esta autorização, os pilotos da categoria EY YOUTH largarão normalmente no seu horário, e após a faixa dos 20 metros, devido não poderem transitar em vias públicas, caberá à equipe do piloto providenciar a melhor logística para que ele possa se deslocar até os “Testes Especiais”. Para estes pilotos, apenas o CH’s de largada, pré-finish e parque fechado serão considerados. As condições para isto deverão ser estabelecidas e devem constar no REGULAMENTO COMPLEMENTAR DA PROVA. Nas provas em que houver condições de ser realizada categoria YOUTH será incluída no grupo da classe OPEN;

Nota 1: É permitida a criação de categoria(s) local(ais), conforme critério do ORGANIZADOR, e obrigatoriamente estas categorias serão disputadas no primeiro dia de prova, fica expressamente convencionado que tal(is) categoria(s) participam apenas da classificação EXTRA PROVA, não contando pontos para o **ENDURO BR KIDS 2026**.

Art. 2.2 – Motocicletas por Categoria

Nas categorias INFANTIL, CADETE, JUVENIL e YOUTH será permitida a utilização de motocicletas de livre escolha, desde que compatíveis com a idade, estatura, capacidade técnica e condições de segurança do PILOTO, observadas as seguintes disposições:

I – A motocicleta deverá ser adequada ao porte físico do PILOTO, permitindo o controle seguro, o alcance dos comandos e a estabilidade em baixa, média e alta velocidade;

II – É vedada a utilização de motocicletas que, por potência, peso, altura do assento ou configuração, possam comprometer a segurança do PILOTO ou de terceiros;

III – A adequação da motocicleta será avaliada e aprovada na Vistoria Técnica, podendo a ORGANIZAÇÃO, o DIRETOR DE PROVA ou o COMISSÁRIO responsável impedir a participação do PILOTO caso a motocicleta seja considerada incompatível;

IV – A decisão sobre a compatibilidade da motocicleta priorizará sempre a segurança e o caráter formativo da categoria, não cabendo recurso quanto à reprovação por motivo de segurança.

Art. 2.3 – Das Numerações

Cada PILOTO tem preferência no número usado durante o Campeonato Brasileiro no ano anterior, os demais devem escolher os números ainda não utilizados. Os PILOTOS interessados em participar do **ENDURO BR KIDS 2026** devem fazer a solicitação de reserva de número ao DIRETOR CBM, que deverá autorizar o mesmo a usar o número escolhido;

Nota 1: O PILOTO perde o direito de usar o número reservado, caso não tenha participado de provas do campeonato brasileiro no ano anterior, o número só será liberado pelo DIRETOR CBM, e só após esta liberação poderá ser cadastrado para outro PILOTO.

Art. 2.4 – Plates

A numeração sugerida e obrigatória do **ENDURO BR KIDS 2026** segue o seguinte padrão, conforme as respectivas categorias:

- (i) KIDS INFANTIL – Fundo Azul, Números Vermelhos;
- (ii) KIDS CADETE – Fundo Verde, Números Vermelhos;
- (iii) KIDS JUVENIL – Fundo Preto, Números Vermelhos;
- (iv) EY YOUTH – Fundo Amarelo, Números Vermelhos;

Art. 2.4.1 – Plates Obrigação

A numeração, sugerida, e fundo corretos fazem parte das obrigações do PILOTO e serão devidamente conferidas quando da realização da VISTORIA na motocicleta.

Art. 2.5 – Plates e Identificação Visual – Temporada 2026

Para a temporada 2026, não será obrigatória a utilização de logotipos oficiais do campeonato nos plates das motocicletas dos competidores do **ENDURO BR KIDS – Campeonato Brasileiro de Enduro Kids 2026**.

Os pilotos que possuem número fixo já reservado poderão confeccionar livremente seus números, respeitando apenas os critérios de legibilidade, contraste e segurança definidos neste Regulamento.

Art. 2.6 – Disponibilização de Números pela Organização

A Organização do **ENDURO BR KIDS – Campeonato Brasileiro de Enduro Kids 2026** disponibilizará gratuitamente números de identificação aos competidores que não possuam número fixo previamente reservado e já adesivado em sua motocicleta.

Parágrafo único. A disponibilização dos números ocorrerá:

I – Na secretaria de prova ou conforme definido no Regulamento Complementar da prova;

II – Sem qualquer custo ao competidor;

III – Com padrão visual que permita perfeita identificação durante a prova.

Art. 2.7 – Obrigatoriedade e Conferência

É obrigatória a correta identificação numérica da motocicleta durante toda a prova.

A ausência, ilegibilidade ou inadequação dos números poderá acarretar penalização, conforme previsto neste Regulamento.

A conferência da numeração será realizada durante a vistoria técnica e poderá ser fiscalizada a qualquer momento pela Direção de Prova.

ARTIGO 3 – DO ENDURO

Art. 3.1 – Conceito e Objetivo

O objetivo do Enduro é testar a durabilidade, confiabilidade das motocicletas e a habilidade dos pilotos, que deverão completar o percurso na forma indicada pelos ORGANIZADORES. As PROVAS do **ENDURO BR KIDS 2026** serão compostas, obrigatoriamente, por no mínimo 01 (um) e no máximo 02 (dois) testes especiais, sempre que próximos ao Paddock. O circuito elaborado pelos ORGANIZADORES deverá ser praticável e transponível em qualquer tipo de condição meteorológica, considerando o uso de motocicletas off-road.

Art. 3.2 – Inscrições

As inscrições para as provas do **ENDURO BR KIDS 2026** devem ser feitas no site oficial da Agenda Off Road (www.agendaoffroad.com.br), ou em local devidamente indicado pela Diretoria de Enduro. Para realizar a sua inscrição, o PILOTO deverá obrigatoriamente estar licenciado no ano corrente na CBM e sua respectiva Federação Estadual e/ou a Federação de seu país de origem, no caso de piloto estrangeiro. Fica definido que o prazo mínimo para a INSCRIÇÃO ANTECIPADA, COM DESCONTO é de até 10 (dez) dias antes da data de realização do evento. O prazo para inscrição será definido pelo REGULAMENTO COMPLEMENTAR da PROVA, sendo no máximo até na quinta-feira que antecede o evento;

Os valores de inscrição são:

- (i) Inscrição antecipada KIDS - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- (ii) Fica expressamente proibido aos ORGANIZADORES cobrar dos PILOTOS mais de uma inscrição pelo mesmo evento (**ENDURO BR KIDS 2026**/Campeonatos Estaduais). O piloto inscrito para uma PROVA do **ENDURO BR KIDS 2026** automaticamente irá marcar pontos no respectivo Campeonato Estadual onde será realizada a PROVA;
- (iii) É parte integrante e indispensável da inscrição termo de responsabilidade e cessão de direito de uso de imagem assinado pelo PILOTO que deseja participar de determinada PROVA. Em todas as PROVAS será exigida a assinatura de todos os responsáveis dos pilotos participantes. O não cumprimento deste item gera uma penalização de 01 (um) minuto no tempo total do PILOTO, acrescido na CH de largada;
- (iv) A critério do ORGANIZADOR, poderá haver descontos nos valores das inscrições;

Art. 3.3 – Obrigações do Organizador

Compete ao Organizador da Prova obter todas as autorizações legais necessárias, incluindo alvarás, seguros obrigatórios, autorizações ambientais e estrutura mínima de segurança, conforme exigências da CBM.

A organização deverá assegurar atendimento médico adequado, incluindo ambulância(s) e UTI móvel, conforme definido no Regulamento Complementar.

Art. 3.4 – Regulamento Complementar

Toda prova deverá possuir Regulamento Complementar, que será aprovado pela Diretoria de Enduro da CBM e publicado em até 10 (dez) dias antes da realização do evento.

No Regulamento Complementar deverão constar as principais informações da prova e todos os aspectos específicos necessários ao seu correto andamento, sendo este documento parte integrante e obrigatória do presente Regulamento.

Art. 3.5 – Aplicação

O presente Regulamento aplica-se a todas as PROVAS e ETAPAS do **ENDURO BR KIDS 2026** – Campeonato Brasileiro de Enduro Kids 2026, sendo obrigatório para PILOTOS, EQUIPES, ORGANIZADORES, OFICIAIS DE PROVA, FISCAIS, COMISSÁRIOS e demais envolvidos direta ou indiretamente com a competição.

Art. 3.6 – Aceitação

A inscrição do PILOTO em qualquer PROVA do **ENDURO BR KIDS 2026** implica na aceitação integral deste Regulamento, do Regulamento Complementar da PROVA e das decisões da Direção de Prova, Diretor CBM e Júri de Prova, não sendo admitida alegação de desconhecimento.

Art. 3.7 – Calendário

O calendário oficial do **ENDURO BR KIDS – Campeonato Brasileiro de Enduro KIDS 2026**, será disputado em 4 provas/etapas, conforme segue:

01ª Etapa – Itajaí/SC	07 de março
02ª Etapa – Venda Nova do Imigrante/ES	30 de maio
03ª Etapa – Itutinga/MG	04 de julho
04ª Etapa – São Paulo	19 de setembro

- (i) Haverá descarte de 01 (uma) prova/etapa para todas as categorias KIDS, Infantil, Cadete & Juvenil, conforme Art. 5.4.1.
- (ii) A Categoria YOUTH (EY) será realizada em 06 (seis) provas, com 12 etapas, podendo descartar 02 (duas) etapas na Temporada de 2026; valendo as informações constantes no Calendário Oficial do Regulamento Geral do ENDURO BR – Campeonato Brasileiro de Enduro 2026.

Art. 3.8 – Adiamento, Cancelamento e Devoluções

Devido a alguma excepcionalidade, ou por motivos de força maior, alguma PROVA do ENDURO BR KIDS – Campeonato Brasileiro de Enduro KIDS 2026 poderá ser ADIADA ou até CANCELADA. As datas poderão ser alteradas até 15 (quinze) dias antes da realização da PROVA, por motivos alheios à vontade ou decorrentes de força maior da DIRETORIA DA CBM ou do ORGANIZADOR DA PROVA.

Tais comunicados serão realizados por meio do site oficial ou pelas mídias sociais oficiais da CBM e do Enduro BR KIDS.

No caso de CANCELAMENTO da PROVA, o ORGANIZADOR fará a DEVOLUÇÃO dos valores relativos às INSCRIÇÕES eventualmente pagas pelos PILOTOS.

Quaisquer outras despesas realizadas por PILOTOS e/ou EQUIPES, tais como transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos ou serviços terceirizados, serão de responsabilidade exclusiva deles, não sendo passíveis de reembolso, ressarcimento ou indenização.

Em caso de força maior, o ENDURO BR KIDS – Campeonato Brasileiro de Enduro KIDS 2026 poderá ser encerrado com número inferior de ETAPAS ao estabelecido no calendário oficial, conforme Art. 3.7.

Não sendo comprovado o motivo de força maior, o ORGANIZADOR DA PROVA, a Federação Estadual e o Moto Clube envolvidos poderão estar sujeitos às punições e sanções cabíveis, inclusive suspensão por até 01 (um) ano de participação no ENDURO BR KIDS.

Art. 3.9 – Vistoria, Averiguações e Obrigatoriedades

Parte integrante e indispensável de cada PROVA do ENDURO BR KIDS – Campeonato Brasileiro de Enduro KIDS 2026 é a VISTORIA DAS MOTOCICLETAS, a qual será realizado no dia e horário designados no REGULAMENTO COMPLEMENTAR DA PROVA.

No que se refere às MOTOCICLETAS e EQUIPAMENTOS DOS PILOTOS:

I – O PILOTO deverá utilizar a mesma motocicleta devidamente vistoriada durante todo o dia da ETAPA, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO do respectivo dia, conforme Art. 1.11, sem prévia advertência ou penalização. A infração poderá ser comprovada por vistoria técnica, testemunho devidamente documentado, registros fotográficos ou audiovisuais;

II – Não será exigida a utilização de carenagem plástica de farol, tampouco qualquer dispositivo similar destinado exclusivamente à caracterização visual da modalidade Enduro, não podendo sua ausência gerar penalização, advertência ou impedimento de largada;

III – Os manetes de freio e embreagem deverão estar devidamente arredondados;

IV – O corta-corrente deverá estar em pleno funcionamento (liga/desliga);

V – A motocicleta deverá possuir descanso, ou estar acompanhada de cavalete ou similar;

VI – A numeração e o fundo de numeração deverão estar em conformidade exclusivamente com as determinações dos Arts. 2.4 e 2.5 deste Regulamento;

Equipamentos do Piloto:

O capacete e o colete são itens obrigatórios na vistoria.

O descumprimento de qualquer requisito previsto neste artigo constitui motivo de PUNIÇÃO, conforme Art. 1.11, a ser aplicada ao PILOTO por decisão do JÚRI DE PROVA.

Os PILOTOS que não realizarem a vistoria, ou não colocarem a motocicleta no PARQUE FECHADO sem justificativa devidamente autorizada pelo FISCAL RESPONSÁVEL, serão impedidos de largar, não sendo devido qualquer reembolso do valor pago a título de inscrição.

ARTIGO 4 – DA PROVA, ESTRUTURAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Art. 4.1 – Parque Fechado (PF)

Após a realização da **VISTORIA**, a motocicleta não poderá mais ser ligada e deverá ser colocada no **PARQUE FECHADO (PF)** até o horário oficial de largada do respectivo PILOTO.

Toda PROVA deverá possuir uma área cercada, preferencialmente descoberta, destinada ao PARQUE FECHADO, que abrigará as motocicletas após a vistoria e durante toda a realização da ETAPA.

As motocicletas deverão permanecer no PARQUE FECHADO nos seguintes períodos:

I – No sábado pela manhã, conforme horário definido no REGULAMENTO COMPLEMENTAR, para provas com treino e largada no sábado à tarde;

II – Após a vistoria realizada as sextas-feiras, com pernoite de sexta-feira para sábado e/ou após o término do dia de prova, caso orientado pela organização.

III – Ao final do dia de prova/etapa, até que a Direção de Prova autorize a retirada das motocicletas.

O ORGANIZADOR DA PROVA é responsável pela segurança do PARQUE FECHADO, devendo impedir o acesso de pessoas não autorizadas.

As motocicletas deverão permanecer trancadas com cadeado, sob responsabilidade do PILOTO ou da EQUIPE.

As motocicletas deverão entrar e sair do PARQUE FECHADO desligadas, empurradas pelo PILOTO ou por mecânico credenciado.

É expressamente proibido ao PILOTO tocar na motocicleta de outro PILOTO.

Dentro do PARQUE FECHADO é proibido qualquer reparo, manutenção ou reabastecimento, sendo permitida apenas a limpeza da motocicleta pelo próprio PILOTO, utilizando papel toalha ou similar.

É proibido fumar no PARQUE FECHADO.

As motocicletas não poderão ser cobertas por lonas ou qualquer tipo de proteção.

O descumprimento de qualquer regra deste artigo acarretará penalização conforme Art. 1.11.

Art. 4.2 – Parque de Trabalho (PT)

Os PARQUES DE TRABALHO (PT) são áreas destinadas à manutenção das motocicletas, localizadas entre bandeiras branca (início) e amarela (fim), ou conforme definido pelo FISCAL responsável.

Os PT's poderão ser de dois tipos:

I – **PT COM APOIO**: é permitida a presença de veículos de apoio, mecânicos e prestação de serviços;
II – **PT SEM APOIO**: não é permitida a presença de veículos ou mecânicos das equipes, sendo permitido apenas auxílio de outro PILOTO regularmente inscrito na PROVA.

A definição do tipo de PT em cada local será estabelecida no REGULAMENTO COMPLEMENTAR, considerando logística, segurança e trânsito local.

O não cumprimento das regras do PT acarretará penalização conforme **Art. 1.11**.

Art. 4.3 – Reparos, Manutenções, Abastecimento e Ajuda Externa

Os reparos, manutenções, abastecimentos e regras de apoio externo às motocicletas durante as PROVAS do ENDURO BR KIDS – Campeonato Brasileiro de Enduro Kids 2026 deverão observar rigorosamente as disposições a seguir:

I – As manutenções das motocicletas, inclusive com auxílio de mecânicos, poderão ser realizadas em qualquer parte do trajeto da PROVA, incluindo DESLOCAMENTOS, LIGAÇÕES, CHs e demais áreas operacionais, sendo EXPRESSAMENTE PROIBIDA qualquer forma de apoio externo nos trechos das ESPECIAIS, ressalvadas as exceções previstas neste artigo;

II – Ajuda Externa nas ESPECIAIS (Regra Específica KIDS)

III – Dentro das ESPECIAIS, a ajuda externa será permitida prioritariamente para as categorias de menor faixa etária, INFANTIL somente, exclusivamente por motivos de segurança, para:

- a) retirar o PILOTO ou a motocicleta de situações de risco;
- b) auxiliar na retomada da condução após quedas ou interrupções involuntárias;
- c) desobstruir o percurso visando à segurança dos demais participantes.

§1º – A ajuda externa nas hipóteses acima não deverá, em nenhuma circunstância, gerar vantagem esportiva deliberada, sendo vedada a condução contínua da motocicleta por terceiros ou qualquer auxílio que caracterize competição assistida.

§2º – Para as categorias CADETE & JUVENIL, aplica-se preferencialmente a regra geral de não recebimento de ajuda externa, podendo esta ser excepcionalmente autorizada pelo FISCAL, DIRETOR DE PROVA ou COORDENAÇÃO KIDS, sempre que houver risco à integridade física do PILOTO ou de terceiros.

§3º – A ajuda externa deverá ser prestada preferencialmente por membros da ORGANIZAÇÃO, FISCAIS ou pelo RESPONSÁVEL LEGAL, quando autorizado, devendo sempre prevalecer o critério de segurança e caráter formativo da competição.

IV – É permitida exclusivamente, dentro das ESPECIAIS, a ajuda de outro PILOTO regularmente inscrito e participando da PROVA;

V – Os abastecimentos de líquidos e fluidos deverão ser realizados com a motocicleta desligada e somente:

- a) nos PTs COM APOIO, antes dos CHs localizados entre a bandeira branca e a bandeira amarela; ou
- b) em áreas previamente determinadas pelo ORGANIZADOR, como posto de combustível credenciado, devendo este constar expressamente no REGULAMENTO COMPLEMENTAR;

Parágrafo único – Em caso de abastecimento em posto de combustível autorizado pelo ORGANIZADOR, poderá ser dispensada a utilização do TAPETE ECOLÓGICO;

VI – O descumprimento de qualquer uma das disposições deste artigo acarretará PUNIÇÃO mínima de 01 (um) minuto, conforme previsto no Art. 1.11, sem prejuízo de penalizações mais severas, conforme a gravidade ou reincidência.

Art. 4.4 – Área e Procedimento de Largada

A ÁREA DE LARGADA é localizada imediatamente após o PARQUE FECHADO, podendo sobrepor-se parcialmente a este.

A motocicleta somente poderá ser ligada por meios normais (kick ou partida elétrica).

Deverá existir uma linha de controle localizada aproximadamente a 20 (vinte) metros após o ponto de largada.

O PILOTO deverá cruzar esta linha dentro do seu minuto oficial de largada, conforme Cartão de Horário.

Na ÁREA DE LARGADA deverá haver relógio visível, sincronizado com o horário oficial da PROVA.
Penalizações:

- I – Cruzar a linha fora do minuto oficial: 20 (vinte) segundos;
- II – Cruzar a linha com a motocicleta desligada: 10 (dez) segundos;
- III – Ligar a motocicleta antes do horário oficial: 01 (um) minuto.

Art. 4.5 – Ordem e Intervalo de Largada

Art. 4.5.1 Será respeitada a ordem de inscrição dentro de cada categoria, seguindo a sequência: INFANTIL, CADETE e JUVENIL.

- (i) O primeiro piloto inscrito e confirmado na etapa para a categoria INFANTIL, será o primeiro a largar, o primeiro piloto inscrito e confirmado na categoria CADETE, será o primeiro a largar, o primeiro piloto inscrito e confirmado na categoria JUVENIL, será o primeiro a largar em suas respectivas categorias e assim sucessivamente.
- (ii) INTERVALO DE LARGADA (quando houver): largada será de 02 (dois) pilotos por minuto, ou no máximo 03 (três) pilotos por minuto, este intervalo pode ser de 02 (dois) em 02 (dois) minutos, se devidamente justificado e aprovado pelo DIRETOR CBM;

Art. 4.5.2 – Provas Conjuntas com Campeonatos Estaduais

Em PROVAS realizadas conjuntamente com Campeonatos Estaduais, deverão ser respeitados os critérios de ordem de largada deste artigo, devendo os pilotos que disputarem exclusivamente o Estadual serem enquadrados em uma das categorias que compõem o ENDURO BR KIDS 2026. Para disputar o Campeonato Estadual em conjunto com o ENDURO BR KIDS, os PILOTOS deverão estar devidamente licenciados pela Federação Estadual, atendendo simultaneamente aos requisitos do ENDURO BR KIDS.

Art. 4.6 –Super Test KIDS

O Super Test KIDS, NÃO atribuirá pontos ao ranking do **ENDURO BR KIDS 2026**. Trata-se de um formato de prova distinto do modelo tradicional, criado para proporcionar entretenimento ao público, pilotos, equipes e demais envolvidos em cada etapa. O objetivo é fortalecer a base do Enduro Nacional, oferecendo aos pilotos a oportunidade de vivenciar um formato complementar de competição em estilo Enduro Cross Country, ampliando experiência e desenvolvimento técnico.

Nas etapas em que houver o Super Test KIDS, poderá haver entrega de brindes aos participantes e prêmios aos vencedores, sua realização será definida em regulamento complementar. As categorias participantes do Super Test KIDS, serão as mesmas utilizadas no campeonato oficial.

FORMATO: O Super Test KIDS será realizado no formato Enduro Cross Country, utilizando área de largada em trecho de alta visibilidade, com voltas ininterruptas. Após o encerramento da prova oficial, os pilotos serão encaminhados à área de largada para alinhamento de suas motocicletas.

A largada será do tipo “Le Mans”: motos desligadas, pilotos posicionados de forma aleatória, e, ao sinal de partida, todos deverão ligar suas motocicletas e iniciar a corrida.

Para fins de organização, os pilotos KIDS serão divididos em dois grupos:

Grupo 1: Categoria Infantil.

Grupo 2: Categorias Cadete & Juvenil.

De acordo com o número de inscritos no Grupo 2 e havendo disponibilidade de tempo, as categorias poderão largar e correr sozinhas.

TEMPO DE PROVA: O tempo de duração será de 20 minutos + 1 volta para a Categoria Infantil e de 30 minutos + 1 volta para as categorias Cadete & Juvenil.

TREINOS e/ou RECONHECIMENTO: Não haverá treinos, podendo haver apenas 01 (uma) volta de reconhecimento, quando necessário.

Art. 4.7 – Percurso e Marcação

O percurso deverá ser claramente demarcado, com sinalização eficiente, especialmente entre interligações de PF (parque fechado) e especial(is).

Padrão de sinalização preferencial:

I – Caminho correto: bola vermelha;

II – Caminho errado: bola vermelha com “X”;

III – Virar à direita: seta vermelha;

IV – Virar à esquerda: seta vermelha;

V – Perigo: bola vermelha com caveira.

A marcação deverá priorizar segurança e clareza, sendo permitidos meios complementares como fitas, placas e pintura.

Art. 4.8 – Controle Horário (CH)

Poderá haver Controle de Horário para as Categorias, Infantil, Cadete e Juvenil, essa informação constará do regulamento complementar. O CONTROLE HORÁRIO (CH) tem por objetivo controlar a manutenção dos horários estipulados pela ORGANIZAÇÃO, constantes no Cartão de Horário de cada PILOTO, podendo ser anotados os tempos de cada participante desconsiderando os segundos, de modo a garantir o correto andamento da ETAPA, com os PILOTOS completando o percurso dentro do tempo indicado.

Art. 4.8.1 – Localização do Controle Horário

O CH deverá ser posicionado, obrigatoriamente, nos seguintes locais:

I – Na saída do dia, na ÁREA DE LARGADA, no início de cada PROVA, na saída do PARQUE FECHADO (PF);

II – Após a realização da VISTORIA, ou mesmo para a simples colocação das motocicletas no PARQUE FECHADO, quando determinado pela ORGANIZAÇÃO.

Art. 4.8.2 – Identificação e Funcionamento do CH

O CH será identificado por:

I – Bandeira branca, indicando o início do PARQUE DE TRABALHO;

II – Bandeira amarela, indicando o final do PARQUE DE TRABALHO, local onde estará efetivamente o OFICIAL DE CH.

Deverá haver um relógio oficial, sincronizado com o horário da PROVA, colocado ao lado da bandeira amarela ou placa indicativa do CH, para que os PILOTOS possam visualizar a hora oficial.

A marcação do horário do PILOTO será realizada no momento da sua passagem pela bandeira amarela ou pelo relógio oficial, quando a bandeira não estiver instalada. Neste caso, o FISCAL RESPONSÁVEL PELO CH determinará o ponto de anotação e esclarecerá os PILOTOS, sempre que necessário.

Art. 4.8.3 – Cancelamento ou Correção de CH

Caso o CH seja cancelado ou corrigido para qualquer PILOTO, a medida deverá ser devidamente justificada e comprovada, constando obrigatoriamente na ATA da PROVA, com anuência da DIREÇÃO DE PROVA e do JÚRI DA PROVA.

Art. 4.8.4 – Penalizações por Atraso ou Adiantamento

Cada minuto atrasado ou adiantado em relação ao Minuto Ideal estabelecido no Cartão de Horário do PILOTO acarretará o acréscimo de 60 (sessenta) segundos ao tempo final de PROVA.

I – No último CH do dia, correspondente à entrada no PARQUE FECHADO, não haverá penalização por adiantamento;

II – O CH é válido para todas as voltas.

Art. 4.8.5 – Alteração de Horários por Força Maior

Em caso de força maior, tais como condições meteorológicas agravantes, bloqueio ou impedimento do percurso proposto, fora do controle da ORGANIZAÇÃO, a DIREÇÃO DE PROVA (Diretor de Prova e DIRETOR CBM) poderá alterar os horários dos CH's durante a PROVA.

Quando isso ocorrer, caberá aos próprios PILOTOS realizarem o recálculo do seu Cartão de Horário, passando a valer os novos horários estabelecidos.

Art. 4.8.6 – Responsabilidade pelo Controle de Horário

Cabe exclusivamente ao PILOTO o controle do seu horário no CH, em relação ao seu horário ideal, bem como o acompanhamento do tempo atrasado ou adiantado.

Art. 4.8.7 – Limite Máximo de Atraso

O PILOTO que atrasar em qualquer CH por mais de 15 (quinze) minutos após sua hora ideal prevista estará automaticamente FORA DA PROVA, considerando que os fiscais poderão encerrar seus trabalhos após este limite, ou mesmo em tempo inferior, conforme a logística e o cronograma da PROVA, ou ainda pelo risco de ser alcançado por PILOTOS da próxima volta.

O atraso poderá decorrer de:

- um único atraso superior a 15 (quinze) minutos; ou
- da soma de vários atrasos que totalizem 15 (quinze) minutos.

Em ambos os casos, o PILOTO poderá, sob sua única e exclusiva responsabilidade, continuar na PROVA até decisão final do DIRETOR DE PROVA.

Parágrafo único – Para não sofrer a penalização prevista neste artigo, o PILOTO deverá comprovar perante o JÚRI DA ETAPA que o atraso ocorreu em razão de prestação de primeiros socorros a outro(s) PILOTO(s) ou por impossibilidade de transpor o trajeto proposto pelos ORGANIZADORES. Nestas hipóteses, poderá ser concedida tolerância de tempo suplementar.

Art. 4.9 – Controle de Passagem (CP) e GPS

O CONTROLE DE PASSAGEM poderá ser realizado por fiscais ou por sistema de GPS, fornecido pela ORGANIZAÇÃO.

Cada CP perdido acarretará penalização de 10 (dez) minutos.

O GPS é de responsabilidade do PAI E/OU RESPONSÁVEL DO PILOTO, devendo ser devolvido ao final da PROVA. A perda do equipamento implicará penalização correspondente à perda do CP, além do reembolso do equipamento.

Art. 4.10– Cronometragem e Largada nas Especiais

No início e no final de cada TESTE ESPECIAL haverá FISCAL para registro do tempo, com precisão mínima em décimos de segundo.

O PILOTO deverá parar no início da ESPECIAL, aguardar liberação do FISCAL e largar com a motocicleta parada, sob pena de penalização conforme Art. 1.11.

Poderá ser utilizado temporizador regressivo, iniciando a contagem automaticamente quando zerado.

Art. 4.11 – Alterações nos Testes Especiais

- Redução de roteiro → tempos válidos;
- Alteração substancial → novo reconhecimento obrigatório;
- Alteração pontual por segurança → válida mediante decisão de DIRETOR CBM, DIRETOR DE PROVA ou COMISSÁRIO, individualmente.

Todos os PILOTOS deverão ser informados previamente.

Art. 4.12 – Forfet (Tempo Máximo)

O FORFET deverá constar no REGULAMENTO COMPLEMENTAR.

Na ausência, será de 15 (quinze) minutos para qualquer ESPECIAL.

Art. 4.13 – Tipos de Testes Especiais

- **ST / SP** – promocional, com bônus e penalizações conforme RC;
- **CT** – 2 a 4 km, até 40 km/h;
- **XT** – 200 m a 1 km, até 25 km/h;
- **ET** – 2 a 4 km, até 40 km/h, sem obstáculos artificiais.

Poderão ser utilizados até 2 especiais por dia para o Enduro BR KIDS, sendo que serão definidas em regulamento complementar.

Art. 4.14 – Reconhecimento

O reconhecimento das ESPECIAIS poderá ser realizado a pé ou de bicicleta, não sendo permitidas bicicletas com assistência elétrica.

Não é permitido o uso de veículos motorizados.

Os prazos, horários e condições para o reconhecimento das ESPECIAIS deverão constar expressamente no REGULAMENTO COMPLEMENTAR da PROVA.

O reconhecimento das ESPECIAIS será permitido EXCLUSIVAMENTE na SEXTA-FEIRA que antecede a PROVA, sendo expressamente PROIBIDO qualquer reconhecimento antes dessa data, sob qualquer forma ou meio.

O descumprimento desta norma sujeitará o PILOTO às penalizações previstas no Art. 1.11, incluindo, conforme a gravidade e reincidência, acréscimo de tempo, desclassificação da ETAPA ou outras sanções aplicáveis.

Art. 4.15 – Abandono

O PILOTO que abandonar a ETAPA não poderá seguir o percurso próximo a outro PILOTO.

ART. 5 – CLASSIFICAÇÃO, CRONOMETRAGEM, PONTUAÇÃO, DESCARTES E PREMIAÇÃO

Art. 5.1 – Classificação da ETAPA

A classificação do ENDURO BR KIDS– Campeonato Brasileiro de Enduro Kids 2026 será realizada por Categoria Específica, conforme definido nos Arts. 2.1, 2.2 e 2.3 deste Regulamento.

O tempo final da ETAPA de cada PILOTO será determinado pelo somatório dos tempos dos TESTES ESPECIAIS válidos, incluindo frações de segundos, conforme apuração da cronometragem oficial, acrescido de todas as penalidades aplicáveis (Largada, Controles Horários – CH's e demais penalidades previstas neste Regulamento) e deduzido de eventuais bônus de tempo, quando aplicáveis.

Será considerado vencedor da ETAPA, em sua respectiva categoria, o PILOTO que obtiver o menor tempo final.

A classificação seguirá o critério crescente de tempo, sendo o mais rápido classificado em primeiro lugar, o segundo mais rápido em segundo lugar, e assim sucessivamente.

O tempo final do PILOTO inclui obrigatoriamente quaisquer acréscimos decorrentes de penalidades aplicadas por infração a este Regulamento, desde que devidamente registradas e homologadas pelo JÚRI DA PROVA ou pelo Comissário responsável, conforme o caso.

§1º – Bônus de Tempo por Resgate ou Atendimento

Poderá ser concedido BÔNUS DE TEMPO ao PILOTO que, comprovadamente, interromper sua participação em um TESTE ESPECIAL para prestar auxílio no resgate, atendimento ou socorro a outro competidor.

O bônus de tempo será calculado com base nos registros do sistema de GPS utilizado na PROVA e deduzido do tempo final da ETAPA, em valor proporcional ao tempo efetivamente perdido pelo PILOTO, devendo tal concessão ser validada pela Direção de Prova e homologada pelo JÚRI DA PROVA.

Art. 5.1.1 – Aplicação de Penalidades

As penalidades que dependam de interpretação deste Regulamento deverão ser obrigatoriamente analisadas e aplicadas pelo JÚRI DA PROVA.

Art. 5.1.2 – Penalidades Automáticas de Horário

As penalidades vinculadas exclusivamente ao cumprimento dos horários da ETAPA, tais como CH's e

Parque Fechado e demais controles de tempo, independem de interpretação, sendo aplicadas mediante mera constatação e registro pelo Comissário responsável, diretamente no sistema oficial de apuração.

Art. 5.1.3 – Recursos e Homologação do Resultado da ETAPA

Encerrada cada PROVA/ETAPA, após a divulgação do resultado parcial, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para interposição de eventuais recursos.

Havendo recurso, o JÚRI DA PROVA se reunirá para análise e decisão.

Não havendo recurso dentro do prazo, caberá ao DIRETOR DE PROVA homologar o resultado final da ETAPA.

Art. 5.1.4 – Critério de Desempate na ETAPA

Em caso de empate de tempo final entre dois ou mais PILOTOS, o desempate será definido pelo maior número de vitórias nas ESPECIAIS.

Persistindo o empate, será considerado vencedor o PILOTO que obtiver o maior número de melhores colocações nas ESPECIAIS disputadas entre os PILOTOS empatados.

Art. 5.2 – Pontuação por ETAPA

Em cada ETAPA do ENDURO BR KIDS – Campeonato Brasileiro de Enduro KIDS 2026, os PILOTOS regularmente classificados receberão pontuação de acordo com sua colocação final na respectiva categoria, conforme a Tabela Oficial de Pontuação abaixo.

Tabela Oficial de Pontuação por Colocação – Campeonato de Pilotos

Os **20 (vinte) primeiros PILOTOS classificados** em cada **Categoria Específica** receberão pontos ao final de **cada ETAPA**, da seguinte forma:

01º Lugar – 25 Pontos; 02º Lugar – 22 Pontos; 03º Lugar – 20 Pontos;
04º Lugar – 18 Pontos; 05º Lugar – 16 Pontos; 06º Lugar – 15 Pontos;
07º Lugar – 14 Pontos; 08º Lugar – 13 Pontos; 09º Lugar – 12 Pontos;
10º Lugar – 11 Pontos; 11º Lugar – 10 Pontos; 12º Lugar – 09 Pontos;
13º Lugar – 08 Pontos; 14º Lugar – 07 Pontos; 15º Lugar – 06 Pontos;
16º Lugar – 05 Pontos; 17º Lugar – 04 Pontos; 18º Lugar – 03 Pontos;
19º Lugar – 02 Pontos; 20º Lugar – 01 Ponto.

§1º – Limite de Pontuação

Os PILOTOS classificados **a partir da 21ª colocação** não pontuarão para o Campeonato naquela ETAPA.

§2º – Pontuação por Categoria

A pontuação será atribuída exclusivamente dentro da categoria de inscrição do PILOTO, sendo vedada qualquer transferência de pontos entre categorias.

§3º – Validade da Tabela

A Tabela Oficial de Pontuação é única e válida para todas as ETAPAS do Campeonato.

Art. 5.2.1 – Pontuação por Largada em ETAPA

Independentemente da pontuação por colocação, será atribuída pontuação por LARGADA em cada ETAPA (dia de PROVA), conforme a numeração da PROVA no calendário oficial do Campeonato, observados os seguintes critérios:

I – Nas PROVAS 1, 2, cada PILOTO que largar regularmente na ETAPA receberá 01 (um) ponto por ETAPA;

II – Na PROVA 3, cada PILOTO que largar regularmente na ETAPA receberá 03 (três) pontos por ETAPA;

III – Na PROVA 4, cada PILOTO que largar regularmente na ETAPA receberá 05 (cinco) pontos por ETAPA.

§1º – Considera-se largada válida a efetiva participação do PILOTO no Procedimento Oficial de Largada da ETAPA;

§2º – Em PROVAS realizadas em dois ou mais dias, cada dia será considerado ETAPA distinta, aplicando-se a pontuação por largada de forma independente;

§3º – A pontuação por largada não depende da conclusão da ETAPA;

§4º – A pontuação por largada NÃO PODERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER UTILIZADA PARA DESCARTE, devendo sempre integrar a soma final do Campeonato.

Para Categoria YOUTH valerá a regra descrita no regulamento Geral Open do ENDURO BR - Campeonato Brasileiro de Enduro 2026.

Art. 5.3 – Condições para Pontuação na ETAPA

Para fazer jus à pontuação na ETAPA, o PILOTO deverá completar no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos TESTES ESPECIAIS válidos e dos CH's válidos da respectiva ETAPA.

Cada dia de PROVA constitui uma ETAPA independente, com resultado próprio e pontuação específica. O Super Test KIDS não atribuirá nenhum tipo de pontos para o campeonato.

Art. 5.4 – Pontuação no Campeonato

A pontuação do CAMPEONATO será obtida pelo somatório dos pontos conquistados em cada ETAPA, conforme o disposto neste artigo.

Será Campeão do Campeonato, em sua categoria, o PILOTO que obtiver o maior número de pontos, após a aplicação dos descartes previstos.

Art. 5.4.1 – Descarte de Pontos no Campeonato

O ENDURO BR KIDS– Campeonato Brasileiro de Enduro Kids 2026 será composto por 04 (quatro) ETAPAS.

Ao final do Campeonato, somente após a realização da última PROVA, será descartado 01 (um) pior resultado em ETAPAS obtidos pelo PILOTO.

I – É permitido descartar ETAPA na qual o PILOTO não tenha comparecido, largado ou tenha obtido 0 (zero) ponto, desde que não tenha sido desclassificado;

II – É vedado o descarte de ETAPA em que o PILOTO tenha sido DESCLASSIFICADO;

III – É vedado o descarte da última PROVA para PILOTOS que não estejam inscritos e presentes na referida PROVA;

IV – Somente será permitido o descarte de ETAPA da PROVA FINAL caso o PILOTO esteja presente e tenha largado em ao menos uma ETAPA da PROVA.

Art. 5.4.2 – Critério de Desempate no Campeonato

Em caso de empate na pontuação final do CAMPEONATO, após a aplicação dos descartes previstos no Art. 5.4.1, o desempate será definido observando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – Será considerado Campeão o PILOTO que obtiver o maior número de pontos SEM a aplicação dos descartes;

II – Persistindo o empate, será considerado Campeão o PILOTO que obtiver o maior número de vitórias em ETAPAS ao longo do Campeonato;

III – Permanecendo o empate, será considerado Campeão o PILOTO que obtiver o maior número de segundos lugares em ETAPAS, e assim sucessivamente, considerando-se as melhores colocações;

IV – Persistindo ainda o empate, será considerado Campeão o PILOTO melhor classificado na última ETAPA da última PROVA do Campeonato;

Art. 5.5 – Premiação

Serão entregues troféus, no mínimo, até a 5ª colocação de cada categoria e MEDALHAS a todos os pilotos inscritos.

A cerimônia de premiação do ENDURO BR KIDS terá prioridade sobre eventuais premiações de campeonatos estaduais ou regionais, quando realizadas conjuntamente.

I – Os troféus poderão ser entregues a representante do PILOTO, eximindo a ORGANIZAÇÃO, CBM, Federação Local e Diretores de qualquer responsabilidade posterior;

II – Na cerimônia de premiação, o PILOTO deverá estar devidamente trajado, sendo vedado o uso de vestimentas inadequadas, chinelos ou objetos estranhos;

III – Após a cerimônia oficial, o pódio será liberado para fotos de EQUIPES e PILOTOS.

ART. 6 – DO PILOTO E DA MOTOCICLETA

Art. 6.1 – Do Piloto

O PILOTO inscrito no ENDURO BR KIDS – Campeonato Brasileiro de Enduro Kids 2026 deverá:

I – Estar regularmente licenciado junto à CBM e à Federação Estadual correspondente;

II – Conhecer e cumprir integralmente este Regulamento, o Regulamento Complementar, decisões do JÚRI DA PROVA, do DIRETOR DE PROVA e do DIRETOR CBM;

III – Conduzir sua motocicleta de forma responsável, respeitando as normas de segurança, o percurso oficial, a sinalização da PROVA e as orientações dos FISCAIS;

IV – Portar-se de maneira ética, esportiva e respeitosa, sendo vedada qualquer conduta antidesportiva, agressiva ou que coloque em risco outros PILOTOS, FISCAIS, EQUIPE DE APOIO, público ou terceiros;

V – Atender prontamente às solicitações da ORGANIZAÇÃO, FISCAIS, DIREÇÃO DE PROVA e JÚRI, quando convocado;

VI – Responsabilizar-se integralmente por seus atos, bem como pelos atos de membros de sua equipe, acompanhantes ou pessoas a ele vinculadas.

Art. 6.2 – Da Motocicleta

A motocicleta utilizada deverá:

I – Estar em perfeitas condições mecânicas e de segurança, atendendo às exigências técnicas da sua categoria;

II – Ser apresentada e aprovada na Vistoria Técnica, podendo ser reinspecionada a qualquer momento durante a PROVA;

III – Manter os números de identificação visíveis e conforme padrão definido neste Regulamento;

IV – Utilizar equipamentos obrigatórios de segurança, conforme previsto neste Regulamento e no Regulamento Complementar;

V – Não apresentar vazamentos de óleo, combustível ou fluidos que possam comprometer a segurança ou o meio ambiente;

VI – Utilizar escapamento em condições adequadas, respeitando limites de ruído quando aplicáveis.

Art. 6.3 – Conduta em Prova e Áreas Comuns

I – É vedado ao PILOTO transitar de motocicleta em áreas proibidas, fora do percurso oficial ou em velocidade incompatível com a segurança, especialmente em áreas de público, Parque de Trabalho, Parque Fechado e áreas urbanas;

II – É proibido ao PILOTO circular sem capacete, bem como conduzir a motocicleta de forma imprudente fora das ESPECIAIS;

III – O PILOTO é responsável por recusar auxílio externo não permitido, inclusive de público;

IV – O descumprimento das normas de conduta poderá acarretar penalidades conforme o Art. 1.11 – Das Punições.

Art. 6.4 – Equipamentos do Piloto

- I – O uso de **capacete, óculos, botas, luvas e vestimenta adequada** é obrigatório durante toda a PROVA;
- II – É obrigatória a utilização dos **equipamentos de segurança definidos pela CBM** para a modalidade Enduro;
- III – O PILOTO é responsável pela correta utilização e conservação de seus equipamentos.

Art. 6.5 – Responsabilidades e Penalidades

- I – O PILOTO assume total responsabilidade por sua participação na PROVA, inclusive quanto a riscos inerentes à modalidade;
- II – Qualquer infração às disposições deste artigo será analisada pelo JÚRI DA PROVA, podendo resultar em advertência, penalização em tempo, desclassificação, multa ou suspensão, conforme o Art. 1.11;
- III – O desconhecimento das regras não exime o PILOTO de suas responsabilidades.

ARTIGO 7 – DAS INFRAÇÕES, PENALIZAÇÕES, PROTESTOS, RECURSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7.1 – Infrações

Constitui infração esportiva, técnica ou disciplinar qualquer ação ou omissão do PILOTO, EQUIPE, MECÂNICO ou TERCEIRO vinculado ao PILOTO que contrarie o presente Regulamento, o Regulamento Complementar da PROVA, decisões da DIREÇÃO DE PROVA, do JÚRI ou da Diretoria de Enduro da CBM. As infrações poderão ocorrer:

- antes da PROVA;
- durante a PROVA;
- após o término da PROVA.

Art. 7.2 – Penalizações

As infrações serão punidas conforme sua **gravidade, reincidência e impacto esportivo ou de segurança**, podendo resultar em:

- I – Acréscimo de tempo ao resultado do PILOTO;
 - II – Perda de tempo bônus;
 - III – Perda de pontos na ETAPA;
 - IV – Desclassificação da ETAPA;
 - V – Exclusão da PROVA;
 - VI – Suspensão de uma ou mais ETAPAS;
 - VII – Suspensão do CAMPEONATO;
 - VIII – Outras penalidades previstas no Art. 1.11 ou definidas pelo JÚRI.
- Parágrafo único – As penalizações poderão ser cumulativas, a critério do JÚRI da PROVA.

Art. 7.3 – Autoridades Competentes

Têm competência para fiscalizar, julgar e aplicar penalizações, dentro de suas atribuições:

- I – DIRETOR DE PROVA;
- II – DIRETOR CBM;
- III – COMISSÁRIOS designados;
- IV – JÚRI DA PROVA;
- V – Diretoria de Enduro da CBM, nos casos cabíveis.

Art. 7.4 – Protestos

Quando ocorrer qualquer fato contrário ao presente Regulamento, passível de punição, ou qualquer outro fato que influencie diretamente o resultado de cada ETAPA, o PILOTO ou o CHEFE DE EQUIPE poderá formalizar PROTESTO ao DIRETOR CBM e/ou ao DIRETOR DE PROVA.

I – O protesto deverá ser apresentado por escrito, em meio físico (carta datada e assinada) ou meio digital documentalmente aceito, contendo obrigatoriamente:

- a) identificação do requerente;
- b) descrição objetiva do fato;
- c) indicação formal dos artigos deste Regulamento que foram desrespeitados;
- d) pedido/preensão de forma clara.

II – Prazo: o prazo para apresentação do protesto é de até 30 (trinta) minutos após a chegada do último piloto da respectiva classe/categoria do requerente, salvo hipótese específica prevista no Regulamento Complementar para protestos relacionados a resultados/tempos.

III – Protestos verbais, coletivos, genéricos ou fora do prazo não serão aceitos.

Art. 7.4.1 – Taxa de Protesto

I – Todo protesto deverá ser **individual e específico por item**, acompanhado de taxa no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

II – Sendo o protesto **procedente**, o valor será restituído ao requerente.

III – Sendo o protesto **improcedente**, o valor reverterá em favor do Clube Organizador da PROVA, ou, em caso de reclamação técnica (ex.: capacidade cúbica do motor), reverterá para custear a abertura do motor da motocicleta reclamada.

IV – O ORGANIZADOR deverá manter disponível mecânico para desmontagem e conferência em protesto técnico de motor, quando aplicável.

Art. 7.5 – Análise e Julgamento dos Protestos

Os protestos serão analisados pelo JÚRI DA PROVA, que poderá:

- I – Indeferir o protesto;
- II – Deferir total ou parcialmente;
- III – Determinar novas apurações;
- IV – Solicitar esclarecimentos à DIREÇÃO DE PROVA ou aos COMISSÁRIOS.

A decisão do JÚRI deverá constar em ATA OFICIAL DA PROVA.

Art. 7.6 – Recursos

I – Das decisões do JÚRI DA PROVA, o requerente poderá interpor recurso à Comissão Disciplinar da CBM no prazo de 05 (cinco) dias, acompanhado do valor equivalente a 10 (dez) salários-mínimos, conforme normas disciplinares da CBM.

II – No caso de recurso contra decisão da Comissão Disciplinar, o recurso deverá ser encaminhado em até 10 (dez) dias após sua divulgação ao Superior Tribunal competente, acompanhado do valor equivalente a 20 (vinte) salários-mínimos.

III – O recurso não terá efeito suspensivo, salvo decisão expressa da autoridade competente, conforme regulamentos disciplinares aplicáveis.

Art. 7.7 – Conduta Antidesportiva

Será considerada CONDUTA ANTIDESPORATIVA, sujeita a penalização severa, qualquer ação que:

- I – Coloque em risco a segurança de PILOTOS, OFICIAIS ou TERCEIROS;
- II – Atente contra a moral esportiva;
- III – Desrespeite OFICIAIS, ORGANIZAÇÃO ou demais PILOTOS;
- IV – Configure fraude, simulação ou vantagem indevida.

As penalizações poderão incluir desclassificação, suspensão ou outras sanções cabíveis.

Art. 7.8 – Casos Omissos

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela **DIREÇÃO DE PROVA**, pelo **JÚRI DA PROVA** ou pela **Diretoria de Enduro da CBM**, sempre observando:

- o espírito esportivo;

- a equidade competitiva;
- a segurança;
- os regulamentos superiores da CBM e FIM, quando aplicáveis.

Art. 7.9 – Alterações do Regulamento

Este Regulamento somente poderá ser alterado:

I – Por decisão da Diretoria de Enduro da CBM;

II – Mediante publicação oficial;

III – Antes do início da ETAPA, salvo situações excepcionais de segurança.

Art. 7.10 – Vigência

O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade para todas as ETAPAS do **ENDURO BR KIDS – Campeonato Brasileiro de Enduro KIDS 2026**, permanecendo vigente até o encerramento oficial da temporada.

DIRETORIA NACIONAL DE ENDURO CBM

CBM – Confederação Brasileiro de Motociclismo CNPJ nº 47.459.185/0001-60 Rua Grápia, 8, Carandá Bosque Campo Grande/MS - CEP: 79.032-550 Telefones (67) 98136-6641 E-mail: cbm@cbm.esp.br Horário de atendimento das 08:00 às 12:00h – 14:00 às 18:00h	Diretor de Enduro CBM – Assis Aquino Telefone Celular (84) 99983-7822 E-mail: assisaquino2a@gmail.com ; enduro@cbm.esp.br
--	---